

RESOLUÇÃO CAS Nº 33/2013

ALTERA A RESOLUÇÃO CAS 19/2010 E DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial n. 833 de 27 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001:

- **Considerando** o disposto nos Projetos Pedagógicos do curso de Ciências Contábeis;
- **Considerando** recomendações do Núcleo Docente Estruturante-NDE;
- **Considerando** Ata n. 062/2013, de 27 de dezembro de 2013, da reunião do Conselho de Administração Superior, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova as **ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**, das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 2º – O regulamento, apenso por cópia, é parte integrante desta resolução.

Art. 3º – Fica Revogada a RESOLUÇÃO CAS Nº 19/2010, de 02 de agosto de 2010.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 27 de dezembro de 2013.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO PPC 2009 e PPC 2013

TÍTULO I

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente que integra a estrutura curricular do Curso de Ciências Contábeis e constitui-se em um momento de potencialização e sistematização de habilidades e competências adquiridas ao longo da graduação na forma de pesquisa acadêmico-científica, como uma experiência fundamental na formação do Bacharel em Ciências Contábeis, uma vez que proporciona a oportunidade de resolver de forma rigorosa e inovadora problemas teóricos e empíricos da contabilidade, cujo desenvolvimento se efetuará no decorrer do sétimo e oitavo semestres, equivalendo a 280 horas-aula, cujas atividades serão supervisionadas por um professor orientador.

Art. 2º - O TCC compreende em sua primeira etapa a elaboração de um projeto de trabalho. Como critérios básicos para esta fase, o projeto terá que atender a quatro requisitos: a escolha do tema, sua definição, delimitação e problematização, sendo que, junto a este processo somar-se-ão os métodos e técnicas a serem utilizados, bem como o estabelecimento de etapas de trabalho expressas na forma de um cronograma.

Art. 3º - A segunda etapa compreende a elaboração do Relatório, a realização do projeto propriamente dito. É imprescindível que o acadêmico, no decorrer desta etapa, aplique os conhecimentos científicos da área em estudo, bem como efetue as atividades dentro de parâmetros mínimos de cientificidade. Para cumprimento desta etapa o aluno deve valer-se de métodos e técnicas universalmente aceitas pela comunidade científica que incluem pertinência, consistência, mensuração de dados primários e/ou secundários de acordo com

padrões de representatividade e generalização compatíveis com o tema, problema/hipótese de trabalho e área de conhecimento ou de exercício profissional.

Art. 4º - Na terceira etapa, a defesa diante de uma banca examinadora, composta pelo Professor Orientador, com mais dois professores convidados, significa a possibilidade de testar sua competência discursiva, de exercitar sua capacidade argumentativa e de defender seu ponto de vista. Concomitantemente, permitir-lhe-á esclarecer elementos do trabalho que possam ter ficado obscuros ou frágeis do ponto de vista de sua consistência ou pertinência científica, oportunizando uma revisão, sempre sob orientação do Professor Orientador.

CAPÍTULO I

DO TCC E DOS SEUS OBJETIVOS

Art. 5º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente que integra a estrutura curricular do curso de Graduação em Ciências Contábeis, ofertado pelas Faculdades Integradas Machado de Assis.

Parágrafo único. Ao integrar a estrutura curricular de um curso, esse componente assume caráter obrigatório, devendo ser cumprido pelo acadêmico(a), como condição para a integralização do seu curso.

Art. 6º - Os objetivos essenciais do TCC são:

- I – Oportunizar ao acadêmico(a) aprofundamento científico no campo do saber próprio do seu curso;
- II – Propiciar ao acadêmico(a) a iniciação à produção de conhecimento científico;
- III – Proporcionar meios para o desenvolvimento da autonomia intelectual do formando.

CAPÍTULO II

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO TCC

Art. 7º - As matérias curriculares, cujos conteúdos se voltam para a metodologia da pesquisa, devem oferecer as bases para a realização do TCC.

Art. 8º - A delimitação do tema do TCC deve atender aos seguintes requisitos:

I – Versar sobre conteúdo pertinente à área de formação profissional do formando;

II – Esse tema deve vincular-se às linhas de pesquisa do Curso de Ciências Contábeis;

Art. 9º - O TCC deve ser desenvolvido individualmente.

Art. 10º- Após a aprovação no componente curricular Projeto de Pesquisa, a Coordenação de Curso em conjunto com o professor que ministra o componente Projeto de Pesquisa indicará o professor orientador no Trabalho de Conclusão de Curso conforme linha de pesquisa. Podendo este recusar a indicação.

Parágrafo único: Fica preservado ao acadêmico, o direito de solicitar a mudança de orientação indicada para a Coordenação de Curso, mediante justificativa formalizada.

Art. 11º - A intenção do TCC apresentado pelo acadêmico(a) traduzida em um projeto, deve ser referendada pelo responsável da empresa, pelo professor orientador e homologada pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 12º - O acompanhamento e a avaliação da realização da pesquisa e do processo de produção do relatório devem ser feitos pelos professores e orientador.

Art. 13º - Cada professor orientador poderá orientar até 5 (cinco) TCC por semestre.

§ 1º - O professor orientador deve acompanhar o desempenho e a produção do acadêmico no Relatório a partir das orientações previamente agendadas.

§ 2º - Casos excepcionais cabe ao Coordenador de curso avaliar e sugerir professor orientador.

Art. 14º - Cabe à Coordenação de Curso tomar conhecimento, junto aos professores e orientador, sobre o andamento do TCC em desenvolvimento por seus orientandos.

§ 1º - A prestação de informações pelos professores, e orientador, sobre o desempenho dos seus orientandos deve ser definida, na sua forma e periodização, pela Coordenação de Curso.

§ 2º - O conhecimento da avaliação feita pelo professor orientador deve ser propiciado aos acadêmicos(as) pesquisadores, no transcurso da realização do TCC, até a sua conclusão.

Art. 15º - A versão final do TCC deve ser encaminhada pelo acadêmico, a Secretaria Acadêmica, até a data estabelecida pela Coordenação de Curso, em calendário semestral para esta atividade.

§ 1º - O TCC entregue após a data estabelecida estará automaticamente reprovado.

§ 2º - Casos excepcionais cabe ao Coordenador de curso avaliar.

Art. 16º - O TCC é avaliado, conclusivamente, por uma banca integrada pelo professor orientador e mais dois outros professores indicados pela Coordenação de Curso.

Art. 17º - O acadêmico(a) é aprovado no TCC se obtiver conceito favorável da banca, traduzido por meio da nota 7 (sete), no mínimo.

Parágrafo único. Cabe à Coordenação de Curso definir os prazos de encaminhamento de Projetos e Relatórios e os critérios de avaliação e atribuição de notas ao TCC.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA FUNCIONAL ENVOLVIDA NO TCC

Art. 18º - A estrutura funcional envolvida no acompanhamento e avaliação do TCC tem a seguinte composição:

- I – A Coordenação de Curso;
- II – Professor Orientador do TCC;
- III – Banca Avaliadora.

CAPÍTULO V

DA COMPETÊNCIA DOS PARTICIPANTES

Art. 19º - À Coordenação de Curso compete:

- I – Assumir a responsabilidade pela orientação do TCC;
- II – Determinar o prazo para a protocolização da intenção do TCC pelo aluno sob a forma de pré-projeto e projeto definitivo;

III – Receber a intenção do TCC remetida pelo aluno, bem como indicar o professor orientador desse trabalho;

IV – Homologar o parecer dado ao projeto de TCC pelo professor orientador;

V – Acompanhar, junto ao professor e orientador, o andamento do TCC em desenvolvimento por seus orientandos;

VI – Definir a composição da banca avaliadora do TCC e divulgar essa composição, por meio de Edital próprio, até dez dias antes do início das apresentações do TCC;

VII – Receber a versão final do TCC encaminhada pelo acadêmico(a) e remetê-la, em tempo hábil, à banca avaliadora;

VIII – Encaminhar à Divisão de Ingresso e Registro, a listagem dos nomes dos alunos que concluíram o TCC, acrescida da frequência, carga horária correspondente e nota obtida;

IX - Definir os critérios de avaliação e atribuição de notas ao TCC.

Art. 20º - Compete ao professor orientador do TCC:

I – Dar ciência da indicação à Coordenação de Curso, para assumir a orientação do TCC, mediante a assinatura de “Carta de Aceite”;

II – Assumir a orientação e a responsabilidade técnica do TCC, o qual deve ser realizado individualmente, na forma de relatório;

III – Orientar o aluno na execução do TCC em todas as suas fases, inclusive no que se refere a utilização da metodologia para projetos e relatórios, consubstanciada pelas normas das Faculdades Integradas Machado de Assis;

IV – Informar a Coordenação de Curso sobre o desempenho dos seus orientandos na execução do TCC;

V – Informar o acadêmico(a) sobre a avaliação do TCC, no transcurso de sua realização até a sua conclusão;

VI – Informar a Coordenação de Curso, formalmente, a recusa de continuar o processo de orientação do acadêmico(a) que deixar de cumprir as proposições discutidas e acordadas;

VII – Integrar a banca avaliadora do TCC para a emissão de parecer final.

Art. 21º - Compete à banca avaliar o TCC e atribuir nota ao acadêmico(a), respeitando os critérios estabelecidos pela Coordenação de Curso.

CAPÍTULO VI

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 22º - A avaliação do TCC está dividido em duas dimensões. A primeira avalia o TCC escrito, o qual tem peso 7,0 (sete), e a avaliação da apresentação com peso 3,0 (três) e tem caráter obrigatório.

Art. 23º - A avaliação do TCC (documento) é composta pelos seguintes critérios: fundamentação teórica, peso 2,0 (dois); resultados obtidos conforme a justificativa das evidências do estudo, peso 2,0 (dois); conformidade em relação aos objetivos, peso 2,0 (dois) e, respeito às normas FEMA para elaboração de relatórios, peso 1,0 (um).

Art. 24º - A avaliação da apresentação do TCC é composta pelos seguintes critérios: domínio do assunto, peso 1,0 (um); postura pessoal, peso 1,0 (um); coerência com o trabalho escrito peso 0,5 (zero vírgula cinco) e, respeito ao tempo de apresentação, peso 0,5 (zero vírgula cinco).

Art. 25º - O tempo para apresentação do TCC é de no máximo 30 minutos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26º - Os casos omissos neste Regulamento são decididos pela Coordenação de Curso.

Art. 27º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 28º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação de Curso.

Aprovado pela Coordenação de Curso do Curso de Ciências Contábeis.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO CAS Nº 10/2014, DE 31 DE JULHO DE 2014

ANEXO 01 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

ACADÊMICO: _____

DATA: _____

AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO ESCRITO	PONTOS	NOTA
Fundamentação teórica	2,0	
Resultados obtidos, conforme a justificativa das evidências do estudo	2,0	
Conformidade em relação aos objetivos	2,0	
Respeito às normas da FEMa para elaboração de relatórios e correção do conteúdo	1,0	
TOTAL 1 (Máximo 7,0)	7,0	
AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO		
Domínio do assunto;	1,0	
Coerência com o trabalho escrito;	0,5	
Respeito ao tempo de apresentação;	0,5	
Postura pessoal;	1,0	
TOTAL 2 (Máximo 3,0)	3,0	
TOTAL GERAL (TOTAL 1 + TOTAL 2)	10,0	

COMPONENTES DA BANCA
ORIENTADOR:
PROFESSOR CONVIDADO:
PROFESSOR CONVIDADO:

OBS:

- A) Grau de relevância no embasamento teórico: 1º livros; 2º periódicos; 3º teses, dissertações, monografias; 4º revistas da área; 5º sites governamentais; 6º sites de empresas; 7º outras fontes.
- B) Preferencialmente cada tópico desenvolvido no embasamento teórico deve trazer pelo menos 3 autores sobre o assunto.